



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 022/2014

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 022 / 2014

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1008, de 24 de agosto de 2005, e na legislação federal vigente.

DO OBJETO

Esta licitação tem por **OBJETO** a **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada, de acordo com as disposições contidas em Edital completo, observando-se as quantidades a seguir delineadas:

| | |
|--------------------|--|
| ÓLEO DIESEL | 360.000 (trezentos e sessenta mil) LITROS |
|--------------------|--|

DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município (saúde, educação, manutenção de vias públicas, limpeza pública, esporte, meio ambiente, etc.).

DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada **PREGÃO PRESENCIAL**, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, do Decreto Municipal nº 1008, de 24 de agosto de 2005, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 022/2014

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO.**
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no 30º (trigésimo) dia após a efetivação da entrega, devendo ser apresentado o documento fiscal devidamente atestado pelo Setor Competente.

DO PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento do Óleo Diesel, objeto desta licitação deverá, impreterivelmente, ser realizado diretamente em tanque com capacidade de 15.000 litros de propriedade desta Prefeitura Municipal de Cravinhos/ SP, devidamente instalado à Rua: Saldanha Marinho nº. 828 - centro, neste município, estimando-se, desde já, a necessidade de uma entrega de 10.000 (dez mil) litros a cada 10 (dez) dias, durante o período de 12 (doze) meses, sempre após emissão da competente requisição pelo Departamento de Serviços Municipais, devendo ser emitido o respectivo documento fiscal, detalhando o preço, a quantidade e o combustível fornecido.

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O respectivo Contrato Administrativo será formalizado entre este Município de Cravinhos e o licitante vencedor.

Concluído o processo de licitação e homologado o seu resultado, o Município de Cravinhos celebrará o contrato com a respectiva empresa licitante vencedora, consoante à minuta que constitui o ANEXO VI do respectivo Edital.

O Município de Cravinhos convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da convocação, para assinar o respectivo contrato administrativo.

A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 022/2014

motivo justo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela contratante.

Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, o Município de Cravinhos poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para assinar contrato em idêntico prazo e nas mesmas condições negociadas com a licitante vencedora.

Havendo recusa injustificada por parte da licitante vencedora, de assinatura do contrato, o Município de Cravinhos, cominará multa à empresa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666 / 93 com suas alterações, neste Termo de Referência e no Edital e nos anexos da respectiva licitação.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do respectivo Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo que poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como aditado nos limites previstos em relação a seu quantitativo.

O Contrato que vier a ser assinado poderá ser rescindido pela Contratante, a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666 / 93 e suas alterações e no Contrato celebrado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista qualquer direito de indenização à Contratada.

Da rescisão contratual decorrerá o direito de a Contratante, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste Edital, no Contrato e em lei, para a plena indenização do Erário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 022/2014

As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratante são as previstas pela Lei Federal nº. 8.666 / 93 e suas alterações e nos respectivos Edital e Contrato Administrativo.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para a execução do objeto deste Termo de Referência serão provenientes de recursos próprios deste município, alocados pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00- Prefeitura Municipal de Cravinhos

02.04.00- Secretaria de Obras

02.04.05- Divisão de Transportes

315.3.3.90.30.00.04.122.0005.2.014- Material de Consumo

02.04.06- Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

323.3.3.90.30.00.26.782.0010.2.016- Material de Consumo

02.02.00- Secretaria de Educação

02.02.03- Ensino Fundamental

143. 3.3.90.30.00.12.361.0018.2.023- Material de Consumo

146. 3.3.90.30.00.12.361.0018.2.023- Material de Consumo

DO VALOR DE REFERÊNCIA

Os VALORES DE REFERÊNCIA, estimados por esta Administração Pública Municipal para a aquisição do objeto licitado são os seguintes:

| ORD | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|------------|----------------|---------------|--------------------|--------------------|-----------------------|
| 01 | 360.000 | LITROS | ÓLEO DIESEL | R\$ 2,31 | R\$ 831.600,00 |

DO REAJUSTE / REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 022/2014

Conforme definido no Edital da respectiva licitação.

DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Cravinhos - SP, 30 de abril de 2014.

JOSÉ CARLOS CARRASCOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal